

OK

# **MUNICÍPIO DE MONDAÍ**

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016**

### **CONVITE Nº 001/2016**

## **OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA JORNALÍSTICA**

**ABERTURA  
15/03/2016 16:30 HORAS**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MONDAÍ**  
*Secretaria de Administração e Fazenda*  
*Departamento de Compras e Licitações*



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016**

**CARTA CONVITE Nº 001/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondaí, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação social do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, conforme ANEXO I, que fica fazendo parte do presente Edital.

**REGISTRO SOB Nº ..... AS FLS Nº ..... NO LIVRO Nº .....**

**AUTUAÇÃO**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2016, autuo o presente documento relativo à abertura do Processo Licitatório. Eu, **PEDRO GUILHERME RIETH**, responsável pela presente autuação a assinei.

**PEDRO GUILHERME RIETH**  
**SETOR DE COMPRAS**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MONDAÍ**  
*Secretaria de Administração e Fazenda*  
*Departamento de Compras e Licitações*




**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

**OBJETIVO:** Selecionar a proposta mais vantajosa para o MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina.

**OBJETO:** Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação social do Município de Mondai, Estado de Santa Catarina, conforme ANEXO I, que fica fazendo parte do presente Edital.

**RECURSOS:** Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ;  
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO;  
Unidade: 04 – Assessoria de Imprensa e Divulgação Oficial;  
Proj./Ativ. 2.005 Assessoria de Imprensa e Comunicação Oficial – Cód. Red.: 11.  
Modalidade de Aplicação – 3.3.90 – Aplicações Diretas.  
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ;  
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO;  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;  
Proj./Ativ. 2.002 Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito – Cód. Red.: 2.  
Modalidade de Aplicação – 3.3.90 – Aplicações Diretas.  
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ;  
Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA;  
Unidade: 05 – Departamento de Material e Patrimônio;  
Proj./Ativ. 2.011 Gerência de Administração Financeira – Cód. Red.: 33.  
Modalidade de Aplicação – 3.3.90 – Aplicações Diretas.

  
**Matheus Backendorf**  
Secretário Municipal de  
Administração e Fazenda  
CPF · 526.551.569-00

**ASSINATURA DO SOLICITANTE**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MONDAÍ**  
*Secretaria de Administração e Fazenda*  
*Departamento de Compras e Licitações*



---

---


**SETOR CONTÁBIL/FINANCEIRO:      AUTORIZAÇÃO P/COMPRA/LICITAÇÃO**

---

CERTIFICO A EXISTENCIA DOS RECURSOS ACIMA MENCIONADOS.  
 SERÁ PROVIDENCIADA A SUPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE LICITAÇÃO.

---

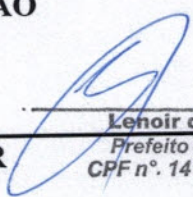
**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

  
**Marcos Vinicius Redel**  
Contador CRC SC-039360/O-4  
CPF nº. 087.721.319-42

**AUTORIZO O DEPARTAMENTO DE COMPRAS A PROCEDER TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRESENTE SOLICITAÇÃO**

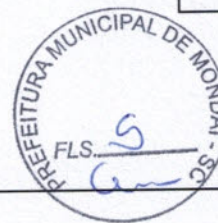
---

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO - GESTOR**

  
**Leinoir da Rocha**  
Prefeito Municipal  
CPF nº. 141.928.379-00



CNPJ: 83.028.415/0001-09  
AV. LAJU, 420  
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação [...]

**Processo Adm. nº:** 28/2016 **Modalidade:** Convite p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO  
**Forma Pgto. / Reajuste:** MENSAL / SEM REAJUSTE  
**Prazo Entrega/Exec.:** MENSAL  
**Local de Entrega:** PAÇO MUNICIPAL -  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

**Convidados:** 8763-JORNAL EXPRESSO DO OESTE LTDA - ME  
10267-LAIRTON REICHERT - ME  
10268-KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA - ME  
10887-JORNAL OESTE POPULAR LTDA - ME

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**


Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	02.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.90.00.00.00	24.217,63
11	02.04.2.005.3.3.90.00.00.00.00.00	Assessoria de Imprensa e Comunicação Oficial Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.90.00.00.00	31.000,00
33	04.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Gerência de Administração Financeira Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.90.00.00.00	8.700,00
<b>Total previsto:</b>				<b>63.917,63</b>

**Lote:** 1

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	9,500	MÊS	Aquisição de espaço em Jornal de Circulação Regional, com no mínimo uma edição semanal, em letra tamanho 10 (dez), visando a Publicação e divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços, saúde e outros eventos de caráter educativo, informativo ou de orientação social. (13970)	5.328,7500	50.623,13

Mondai, 4 de Março de 2016.

  
**Matheus Backendorf**  
Secretário Municipal de  
Administração  
CPF: 526.551.569-00



CNPJ: 83.028.415/0001-09  
AV. LAJU, 420  
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC




**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Lote:** 1

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	6,000	UN	Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangencia regional- pagina (15771)	1.382,0000	8.292,00
3	6,000	UN	Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangencia regional- 1ª página (15772)	833,7500	5.002,50
Preço Total Previsto do Lote ----->				7.544,5000	63.917,63
Preço Total Previsto dos Lotes ----->				7.544,5000	63.917,63

Mondai, 4 de Março de 2016.

  
**Matheus Backendorf**  
Secretário Municipal de  
Administração e Fazenda  
Secretário de Administração  
CPF: 526.551.569-00



MUNICÍPIO DE MONDAÍ  
 CNPJ/MF 83.028.415/0001-09  
 AV. LAJU, 420  
 89.893-000 – MONDAÍ – SC  
 49.3674.3100

ORÇAMENTO

EMPRESA	Klagenberg & Klagenberg Ltda e ME		
ENDEREÇO	Rua Teotonia, 62 Mondaí		
CNPJ/CPF:	10413042/0001-08	IE:	
TELEFONE	36341082		
E-MAIL	motivacioneregional@yahoo.com.br		
RESPONSÁVEL	Adriana Klagenberg		
Data do orçamento	23/02/2016		
	Assinatura		

CARIMBO CNPJ/MF

10.413.042/0001-08  
 Klagenberg & Klagenberg Ltda - ME

Rua Teotonia, 62  
 Cep: 89893 - 000  
 Mondaí - Santa Catarina

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ITEM	ORÇAMENTO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE mês	VALOR unitário	VALOR TOTAL
01		Aquisição de espaço em Jornal de Circulação Regional, com no mínimo uma edição semanal, em letra tamanho 10 (dez), visando a Publicação e divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondaí, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços, saúde e outros eventos de caráter educativo, informativo ou de orientação social.	12	4.995,00	59.940,00
02		Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangência regional- página	6	1.248,00	7.488,00
03		Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangência regional- 1/2 página	6	790,00	4.740,00
Valor total da proposta (valores em R\$)					72.168,00



13770  
 15771  
 15772



MUNICÍPIO DE MONDAÍ  
 CNPJ/MF 83.028.415/0001-09  
 AV. LAJU, 420  
 89.893-000 – MONDAÍ – SC  
 49.3674.3100

ORÇAMENTO

EMPRESA	LARTON REICHERT - ME		
ENDEREÇO	Rua Mediciana, 466 centro		
CNPJ/CPF:	09580155/0001-19	IE:	
TELEFONE	49-36364605		
E-MAIL	support@larton@lartmoil.com		
RESPONSÁVEL	Larton Reichert		
Data do orçamento	24/02/2016		
			Assinatura

**GLOBO REGIONAL**  
 CNPJ: 00.580.155/0001-19  
 Rua Mediciana, 466  
 São João do Oeste - SC

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

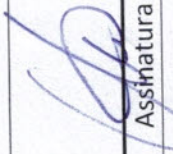
ITEM	ORÇAMENTO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE mês	VALOR unitário	VALOR TOTAL
01		Aquisição de espaço em Jornal de Circulação Regional, com no mínimo uma edição semanal, em letra tamanho 10 (dez), visando a Publicação e divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços, saúde e outros eventos de caráter educativo, informativo ou de orientação social.	12	5120,00	61440,00
02		Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangência regional- pagina	6	1380,00	8280,00
03		Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangência regional- 1/2 página	6	845,00	5070,00
			Valor total da proposta (valores em R\$)		
					74730,00





MUNICÍPIO DE MONDAÍ  
 CNPJ/MF 83.028.415/0001-09  
 AV. LAJU, 420  
 89.893-000 – MONDAÍ – SC  
 49.3674.3100

ORÇAMENTO

EMPRESA	<i>Jornal Expresso do Oeste Ltda</i>		
ENDEREÇO	<i>Av. Brasil 574</i>		
CNPJ/CPF:	<i>07.735.039/0001-04</i>	IE:	
TELEFONE	<i>49-3647 0636</i>		
E-MAIL	<i>cadernospesquisa@hotmail.com</i>		
RESPONSÁVEL	<i>Marilice M. Albino</i>		
Data do orçamento	<i>22/02/2016</i>		
			Assinatura 

CARIMBO CNPJ/MF

JORNAL EXPRESSO DO OESTE LTDA - ME  
 CNPJ 07.735.039/0001-04  
 Av. Brasil, 574 - Sala 300 e 301  
 CEP 89887-000 - Palmitos - SC

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ITEM	ORÇAMENTO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR unitário	VALOR TOTAL
01		Aquisição de espaço em Jornal de Circulação Regional, com no mínimo uma edição semanal, em letra tamanho 10 (dez), visando a Publicação e divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços, saúde e outros eventos de caráter educativo, informativo ou de orientação social.	12 mês	<i>5.800,00</i>	<i>69.600,00</i>
02		Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangência regional- pagina	6	<i>1.400,00</i>	<i>8.400,00</i>
03		Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangência regional- 1/2 página	6	<i>900,00</i>	<i>5.400,00</i>
			Valor total da proposta (valores em R\$)		<i>83.400,00</i>



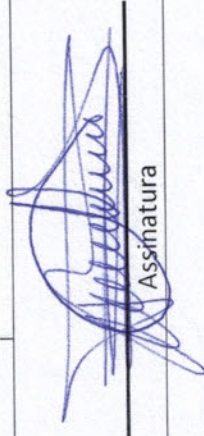


MUNICÍPIO DE MONDAÍ  
 CNPJ/MF 83.028.415/0001-09  
 AV. LAJU, 420  
 89.893-000 – MONDAÍ – SC  
 49.3674.3100

ORÇAMENTO

EMPRESA	JOANM Oeste Popular LTDA - ME		
ENDEREÇO	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 992 - SALA 02 - 2º ANDAR		
CNPJ/CPF:	14.224.599/0001-51	IE:	
TELEFONE	(49) 88901211		
E-MAIL	JornalOestePopular@gmail.com		
RESPONSÁVEL	Paulo A. March Gómez		
Data do orçamento	23/02/2016		

CARIMBO CNPJ/ME  
**14.224.599/0001-51**  
**JORNAL OESTE**  
**POPULAR LTDA - ME**  
 Rua Visconde do Rio Branco, 992  
 Sala 02 - 2º Andar  
 CEP 89887-000 - PALMITOS - SC

  
 Assinatura

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

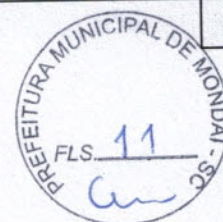
ITEM	ORÇAMENTO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE mês	VALOR unitário	VALOR TOTAL
01		Aquisição de espaço em Jornal de Circulação Regional, com no mínimo uma edição semanal, em letra tamanho 10 (dez), visando a Publicação e divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, curso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços, saúde e outros eventos de caráter educativo, informativo ou de orientação social.	12	S.400,00 64.800,00	
02		Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangência regional- pagina	6	1.500,00	9.000,00
03		Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangência regional- 1/2 página	6	800,00	4.800,00
			Valor total da proposta (valores em R\$) 78.600,00		





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

CNPJ: 83.028.415/0001-09  
AV. LAJU, 420  
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC



Folha: 1/1

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Lenoir da Rocha, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


**A - Processo Nr.:** 28/2016  
**B - Modalidade:** Convite p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** MENSAL / SEM REAJUSTE  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** MENSAL  
**F - Local de Entrega:** PAÇO MUNICIPAL  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:**  
**I - Objeto da Licitação:** Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação [...]  
**J - Observações:**  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	02.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.90.00.00.00	24.217,63
	Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários			
11	02.04.2.005.3.3.90.00.00.00.00	Assessoria de Imprensa e Comunicação Oficial	3.3.90.39.90.00.00.00	31.000,00
	Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários			
33	04.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00	Gerência de Administração Financeira	3.3.90.39.90.00.00.00	8.700,00
	Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários			
<b>Total Previsto :</b>				<b>63.917,63</b>

Mondai, 4 de Março de 2016.

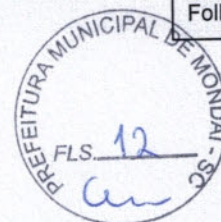
  
Lenoir da Rocha  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

Folha: 1/1

CNPJ: 83.028.415/0001-09  
AV. LAJU, 420  
C.E.P.: 89893-000 - Mondaí - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 28/2016  
Número Processo / Ano: 28/2016  
Data do Processo: 04/03/2016  
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços

Objeto do Processo: Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondaí, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação [...]

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
2	02.01	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.90.00.00.00	63.678,26	24.217,63
11	02.04	2.005	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.90.00.00.00	31.919,77	31.000,00
33	04.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.90.00.00.00	8.703,00	8.700,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>63.917,63</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>63.917,63</b>

Mondaí, Em 04/03/16

Marcos Vinicius Redel, CRC SC - 039360/O-4

**Marcos Vinicius Redel**  
Contador CRC SC-039360/O-4  
CPF nº. 087.721.319-42





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MONDAÍ**  
*Secretaria Municipal de Administração e Fazenda*  
*Departamento de Compras e Licitações*



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016**  
**CONVITE Nº 001/2016**

**I - PREÂMBULO**

1.1 - O **MUNICÍPIO DE MONDAÍ**, sito à Av. Laju, 420, CONVIDA essa empresa para participar do presente PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade "CONVITE", do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", em regime de execução parcelada, destinado a selecionar propostas para contratação de empresa jornalística, para divulgação atos oficiais do Poder Executivo municipal, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e pelo artigo 175 da Constituição Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes pelas condições deste Edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

1.2 - O recebimento dos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 "PROPOSTA" será feito pela Secretaria da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Estado de Santa Catarina.

1.3 - O envelope da "DOCUMENTAÇÃO" relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a "PROPOSTA" deverão ser entregues até as 16h25min do dia 15 de março de 2016, na Secretaria da Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina. O início da abertura dos envelopes está previsto para as 16h30min do dia 15 de março de 2016, no mesmo local conforme consta no item 1.2.

1.4 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" referentes a esta Licitação serão realizados no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ.

**II - OBJETO**

2.1 - Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondaí, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação social do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, conforme ANEXO I, que fica fazendo parte do presente Edital.

**III - DAS SANÇÕES**

3.1 - O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão dos direitos de Licitar com o Município de Mondaí - SC, pelo período de 02 (dois)

anos.

**IV - DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO**

4.1- Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

**4.1.1- Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE MONDAÍ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Departamento de Compras e Licitações



respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**4.1.2- Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

**4.2.** Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

### V - DA HABILITAÇÃO

#### 5.1 - Habilitação jurídica:

- 5.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 5.1.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.1.3. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 5.1.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 5.1.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.
- 5.1.8. Cédula de identidade.

#### 5.2 - Regularidade fiscal e trabalhista:

- 5.2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 5.2.1.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 5.2.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.2.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 5.2.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.2.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 5.3 - Qualificação econômico-financeira:

- 5.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MONDAÍ**  
*Secretaria Municipal de Administração e Fazenda*  
*Departamento de Compras e Licitações*



**5.4 – Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:**

5.4.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO IV.

5.4.2. Declaração de Idoneidade – modelo ANEXO V.

5.4.3. Declaração individual ou coletiva com as respectivas assinaturas dos sócios e diretores, que não são servidores públicos do Município de Mondai/SC (Lei n.º 8.666/90) – SEM MODELO SUGESTIVO.

**5.5 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. O processo de autenticação por servidor desta municipalidade somente será realizado mediante a apresentação da via original.**

5.6 - As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial de seu Estado de Jurisdição que certifica este enquadramento juntamente com a Declaração para ME e EPP - Anexo III do presente Edital.

**VI - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

6.1 - Poderão apresentar-se à licitação as empresas:

6.1.1 - Cadastradas no MUNICÍPIO DE MONDAÍ ou que atenderem às condições exigidas para cadastramento, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a entrega dos envelopes, "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA";

6.1.2 - Não estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas do direito de contratar com o MUNICÍPIO DE MONDAÍ.

6.1.3 - Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

6.2 - Não poderão participar da presente licitação:

6.2.1 - Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

6.2.2 - Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município de Mondai – SC, responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

6.2.3 - Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 - Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.5 - Servidor ou dirigente deste Órgão, ou responsável pela licitação;

6.2.6 - Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; e

6.2.7 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações do art. 9, da Lei nº 8.666/93.

**VI - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

6.1 - Até o dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital cada licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta, em envelopes separados, fechados e, de preferência opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE MONDAÍ  
NOME DA PROPONENTE  
CONVITE Nº 001/2016  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MONDAÍ**  
*Secretaria Municipal de Administração e Fazenda*  
*Departamento de Compras e Licitações*



AO MUNICÍPIO DE MONDAÍ  
NOME DA PROPONENTE  
CONVITE Nº 001/2016  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

- 6.2 - Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.
- 6.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.4 - Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4.1 - Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.
- 6.4.2 - Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
- 6.4.3 - Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 6.4.4 - Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 6.4.5 - Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 6.4.6 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 6.5 - As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 6.6 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 6.7 - Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 6.8 - Será considerado inabilitado o licitante que:
- 6.8.1 - Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 6.8.2 - Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.
- 6.9 - Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco)





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE MONDAÍ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Compras e Licitações



dias úteis após solicitação da Comissão de Licitação, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

6.10 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11 A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

### VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - A proposta contida no Envelope nº 02 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

7.1.1 - Ser preenchida em 01 (uma) única via em papel timbrado da licitante ou identificada com a Razão Social, e carimbo do CNPJ/MF, endereço, número de telefone e ou/fax, redigida com clareza, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, datada e rubricada em todas as suas folhas e assinada na última pelo titular ou representante legal.

### VIII - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

8.1 - No julgamento das propostas, que será pelo regime de MENOR PREÇO, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

a - MENOR PREÇO POR LOTE;

b - No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

c - Serão desclassificadas as propostas em que forem considerados excessivos os preços.

### IX - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O Município de Mondaí, através do responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Sr. Matheus Backendorf, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

### X - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS

10.1 - O Município de Mondaí/SC, através da Divisão de Compras e Licitações, fornecerá cópia do Edital, especificações do objeto a ser adquirido e demais elementos necessários, durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante.

### XI - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1 - Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade de preço por lote.

### XII - DOS PREÇOS

12.1 - Os preços são fixos e irremovíveis, nos termos da legislação.

12.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.





# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MONDAÍ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Departamento de Compras e Licitações



## XIII - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato ou aceite instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

13.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite.

13.3 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.4 - O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

## XIV - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1 - O prazo para execução do objeto é até o dia 31 de dezembro de 2016.

## XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - A licitante vencedora apresentará nota fiscal dos serviços prestados para liquidação e pagamento da despesa para o MUNICÍPIO DE MONDAÍ, que fará o pagamento da despesa através de ordem bancária mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, objeto desta licitação.

15.2 - O pagamento estará condicionado à entrega do bem licitado, de todas as condições de cadastramento e habilitação exigidas pelo MUNICÍPIO DE MONDAÍ.

15.3 - O MUNICÍPIO DE MONDAÍ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

## XVI - RECURSOS FINANCEIROS

16.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do recurso do orçamento do MUNICÍPIO DE MONDAÍ para o exercício de 2016:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ;

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO;

Unidade: 04 - Assessoria de Imprensa e Divulgação Oficial;

Proj./Ativ. 2.005 Assessoria de Imprensa e Comunicação Oficial - Cód. Red.: 11.

Modalidade de Aplicação - 3.3.90 - Aplicações Diretas.

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ;

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO;

Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito;

Proj./Ativ. 2.002 Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito - Cód. Red.: 2.

Modalidade de Aplicação - 3.3.90 - Aplicações Diretas.

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ;

Órgão: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA;

Unidade: 05 - Departamento de Material e Patrimônio;

Proj./Ativ. 2.011 Gerência de Administração Financeira - Cód. Red.: 33.

Modalidade de Aplicação - 3.3.90 - Aplicações Diretas.

## XVII - DA RESCISÃO

17.1 - Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada.





# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MONDAÍ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Departamento de Compras e Licitações



## XVIII - DO FORO

18.1 - Para dirimir as questões decorrentes da presente licitação depois de esgotadas todas as vias administrativas fica eleito o Foro da Comarca de Mondaí, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

## XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A Comissão Municipal de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

19.2 - Em caso de dúvida, a interessada deverá formular pedido de informação ou esclarecimento, por escrito, diretamente a Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO DE MONDAÍ, à Av. Laju, 420, Mondaí (SC), pelo fone (49) 3674-3125, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, com Pedro Guilherme Rieth, Gustavo José Walker, ou pelo e-mail [compras@mondai.sc.gov.br](mailto:compras@mondai.sc.gov.br), até 72 horas antes da data da abertura das propostas.

19.3 - A Comissão de Licitação responderá por escrito aos pedidos recebidos, num prazo máximo de 01 (um) dia útil antes do vencimento para apresentação da proposta, enviando uma cópia da resposta por escrito a todos que adquiriram o Edital, sem citar a fonte da consulta.

19.4 - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 371/2015, dirimirá as dúvidas que suscitem a este Processo Licitatório, desde que argüidas por escrito até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes.

## XX - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Integra o presente Edital, dele fazendo parte como transcrito em seu corpo, o seguinte anexo:

20.1.1 - Especificação dos itens licitados (ANEXO I);

20.1.2 - Minuta de Contrato - ANEXO II;

20.1.3 - Modelo de Declaração para ME e EPP - ANEXO III;

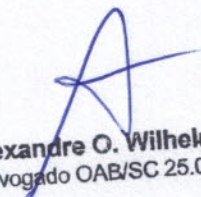
20.1.4 - Declaração referente ao art. 7º, inciso XXXIII, CF/88 - ANEXO IV;

20.1.5 - Modelo de Declaração de Idoneidade - ANEXO V;

Dê-se a divulgação prevista no art. 21 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

Mondaí (SC), 04 de março de 2016.

  
LENOIR DA ROCHA  
Prefeito Municipal

  
Alexandre O. Wilhelms  
Advogado OAB/SC 25.034



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

CNPJ: 83.028.415/0001-09  
AV. LAJU, 420  
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

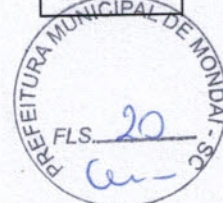
Telefone: 3674 3100

**CONVITE**

Nr.: 1/2016 - CV

Processo Administrativo: 28/2016  
Data do Processo Adm.: 04/03/2016  
Processo de Licitação: 28/2016  
Data do Processo: 04/03/2016

Folha: 1/1



**ANEXO I  
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	9,500	MÊS	Aquisição de espaço em Jornal de Circulação Regional, com no mínimo uma edição semanal, em letra tamanho 10 (dez), visando a Publicação e divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços, saúde e outros eventos de caráter educativo, informativo ou de orientação social. (13970)	5.328,7500	50.623,1250
2	6,000	UN	Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangencia regional- pagina (15771)	1.382,0000	8.292,0000
3	6,000	UN	Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangencia regional- 1/2 página (15772)	833,7500	5.002,5000
(Valores expressos em Reais R\$)				<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>63.917,6250</b>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MONDAÍ**  
*Secretaria Municipal de Administração e Fazenda*  
*Departamento de Compras e Licitações*



**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2016**  
**MINUTA DO CONTRATO Nº. .../2016**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS JORNALÍSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONDAÍ E A EMPRESA .....**

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. Laju, 420, nesta cidade de Mondaí, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 83.028.415/0001-09, neste ato representado pelo seu Titular, Senhor LENOIR DA ROCHA, Prefeito Municipal de Mondaí, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 141.928.379-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua ....., cidade de ....., Estado ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor ....., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Convite n.º 001/2016, pela proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondaí, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços, saúde e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação social.  
Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Convite n.º 001/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO CONVITE N.º 001/2016**

Este Contrato está vinculado ao CONVITE n.º 001/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Os serviços adjudicados pela CONTRATADA deverão ser prestados para o Departamento responsável, sito à Av. Laju, 420, no perímetro urbano do MUNICÍPIO DE MONDAÍ, na edição do jornal, sempre que solicitado, requisito este que, assim como a nota fiscal eletrônica serão os únicos comprovantes de qualquer aquisição por parte do MUNICÍPIO DE MONDAÍ. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à venda, discriminando a quantidade de produtos entregues e respectivos valores, sendo reservada a Municipalidade o direito de retirar apenas parte dos objetos ora licitados.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

---

Av. Laju, 420 - Centro - Mondaí (SC)  
Caixa Postal 91 - CEP 89893-000 - CNPJ-MF 83.028.415/0001-09  
Fone/Fax (49) 3674-3125 - E-mail: [compras@mondai.sc.gov.br](mailto:compras@mondai.sc.gov.br)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MONDAÍ**  
*Secretaria Municipal de Administração e Fazenda*  
*Departamento de Compras e Licitações*



O preço total ajustado para o fornecimento dos objetos adjudicados pela CONTRATADA é de R\$ ..... (.....), sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento dos objetos é descrito no gráfico a seguir, valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 10 (dez) dias após o fornecimento dos objetos licitados, conforme o quadro abaixo:

Item	Qtd.	Un.	Especificação	Valor mensal	Valor total
Total geral					

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, até o di 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica. O pagamento e a liquidação das notas fiscais emitidas regularmente pela CONTRATADA serão feito através de crédito em conta, no banco indicado pela mesma em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da nota.

Parágrafo Segundo - Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, será acrescida ao valor da respectiva fatura equivalente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia útil de atraso a título da compensação e penalização.

**CLÁUSULA SEXTA - DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO**

Na eventualidade do MUNICÍPIO DE MONDAÍ não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do seguinte recurso do orçamento do MUNICÍPIO DE MONDAÍ para o exercício de 2016:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ;  
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO;  
Unidade: 04 – Assessoria de Imprensa e Divulgação Oficial;  
Proj./Ativ. 2.005 Assessoria de Imprensa e Comunicação Oficial – Cód. Red.: 11.  
Modalidade de Aplicação – 3.3.90 – Aplicações Diretas.  
Proj./Ativ. 2.005 Assessoria de Imprensa e Comunicação Oficial – Cód. Red.: 11.  
Modalidade de Aplicação – 3.3.90 – Aplicações Diretas.  
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ;  
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO;  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;  
Proj./Ativ. 2.002 Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito – Cód. Red.: 2.  
Modalidade de Aplicação – 3.3.90 – Aplicações Diretas.  
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ;  
Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA;  
Unidade: 05 – Departamento de Material e Patrimônio;  
Proj./Ativ. 2.011 Gerência de Administração Financeira – Cód. Red.: 33.  
Modalidade de Aplicação – 3.3.90 – Aplicações Diretas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE MONDAÍ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Compras e Licitações



### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa CONTRATADA deverá fazer circular Jornal de Circulação Regional, com no mínimo uma edição semanal com fornecimento de no mínimo 10 exemplares para a Administração Municipal.

Parágrafo Primeiro - O Objeto do presente Contrato deverá ser entregue na Secretaria de Administração e Fazenda, sito na Av. Laju, 420, no perímetro urbano do MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado,
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, e
- c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita entrega dos objetos com vistas à execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.
- f) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE MONDAÍ pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Convite n.º 001/2016, indenizando a CONTRATADA pelo fornecimento dos objetos até então efetuado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Nona, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da quantidade do objeto solicitada pelo CONTRATANTE.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE MONDAÍ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Departamento de Compras e Licitações



Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantido a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- c) Rescisão Contratual;
- d) Suspensão temporária para licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE MONDAÍ;
- e) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo Terceiro - A advertência será aplicada nos casos de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO DE MONDAÍ.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento), pelo atraso na entrega do objeto desta licitação ou pela entrega de objeto que não atenda as especificações do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Parágrafo Quinto - A penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MONDAÍ, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao MUNICÍPIO DE MONDAÍ.

Parágrafo Sexto - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que licitante ressarcir o MUNICÍPIO DE MONDAÍ pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Sétimo - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Pelo não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas nesta Licitação.
- b) À licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" do parágrafo segundo serão levantado pelo MUNICÍPIO DE MONDAÍ assim que cessar a causa que motivou a respectiva sanção.

Parágrafo Nono - As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas juntamente com o disposto na alínea "b".

Parágrafo Décimo - Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE MONDAÍ, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Décimo Primeiro - As penalidades de multa, suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela autoridade competente do MUNICÍPIO DE MONDAÍ, no caso da primeira, ou ministerial, em se tratando das duas últimas, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da licitante ou Contratada interessada, sendo que a suspensão temporária e a declaração de inidoneidade implicam na inativação do cadastro, conforme estabelece o subitem 6.4 da IN/MARE/N.º 05/95.

Parágrafo Décimo Primeiro - Incorrem à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no Parágrafo Segundo no caso de:

- a) Transferência ou cessão de suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- b) Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MONDAÍ**  
*Secretaria Municipal de Administração e Fazenda*  
*Departamento de Compras e Licitações*



- c) Cometimento de qualquer infração às normas legais Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- d) Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;
- e) Não iniciar, sem justa causa, a entrega do objeto contratual, no prazo fixado;
- f) Recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

Parágrafo Décimo Segundo - Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a) A decretação de falência, a solicitação de concordata, ou falecimento, no caso de firma individual;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo do CONTRATANTE;

Parágrafo Décimo Terceiro - A rescisão unilateral do Contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo Décimo Quarto - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;
- b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;
- c) Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com o CONTRATANTE e seus órgãos descentralizados, pelos prazos de 03 (três) meses, 06 (seis) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida;
- d) Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis;
- e) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano, efetivo ou potencial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou à sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada durante a sua vigência pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr. Matheus Backendorf, nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LIBERAÇÃO**

Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MONDAÍ**  
*Secretaria Municipal de Administração e Fazenda*  
*Departamento de Compras e Licitações*



Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e término previsto para 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado, mediante a formulação de termos aditivos, no interesse do MUNICÍPIO DE MONDAÍ, todavia sem ultrapassar as quantidades que dispõe este Contrato e os limites contidos no inciso II do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada e dos Princípios Gerais do Direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mondai para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n.º 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mondai (SC), ..... de ..... de 2016.

MUNICÍPIO DE MONDAÍ  
CONTRATANTE  
CNPJ/MF n.º 83.028.415/0001-09

CONTRATADA  
CNPJ/MF n.º

TESTEMUNHA  
CPF n.º

TESTEMUNHA  
CPF n.º





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE MONDAÍ**

*Secretaria Municipal de Administração e Fazenda*

*Departamento de Compras e Licitações*



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME e EPP**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2016

CONVITE Nº. 001/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, pelo qual pretende fazer uso do direito no certame acima indicado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

CPF nº:

Atenção: Na apresentação desta declaração a mesma deverá vir acompanhada de cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial de seu Estado de Jurisdição que certifica este enquadramento.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE MONDAÍ**

*Secretaria Municipal de Administração e Fazenda*

*Departamento de Compras e Licitações*



**ANEXO IV**

AO MUNICÍPIO DE MONDAÍ  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016  
CONVITE Nº 001/2016

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

A Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do representante legal)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MONDAÍ**  
*Secretaria Municipal de Administração e Fazenda*  
*Departamento de Compras e Licitações*



**ANEXO V**

AO MUNICÍPIO DE MONDAÍ  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Procedimento Licitatório nº 028/2016  
Convite nº 001/2016

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a), \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em pauta, na modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esse órgão público, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de licitar ou contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do representante)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI**

CNPJ: 83.028.415/0001-09  
AV. LAJU, 420  
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Telefone: 3674 3100

**CONVITE**

Nr.: 1/2016 - CV

Processo Administrativo: 28/2016  
Processo de Licitação: 28/2016  
Data do Processo: 04/03/2016

Folha: 1

<p><b>Condições de Pagto:</b> MENSAL <b>Forma de Reajuste:</b> SEM REAJUSTE <b>Validade da Proposta:</b> 60 DIAS <b>Prazo Entrega/Exec.:</b> MENSAL <b>Local de Entrega:</b> PAÇO MUNICIPAL - -</p> <p><b>Objeto da Licitação:</b> Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação [...]</p> <p><b>Observações:</b></p>	<p><b>Dotações:</b> 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (2), 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (11), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (33)</p> <p>Forneceremos os materiais e/ou serviços solicitados nas condições e preços especificados.</p> <p>Assinatura e Carimbo do Fornecedor</p> <p style="text-align: right;"><u>Carimbo do CNPJ do Fornecedor</u></p>
--	---

**Lote - 1**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	9,500	MÊS	Aquisição de espaço em Jornal de Circulação Regional, com no mínimo uma edição semanal, em letra tamanho 10 (dez), visando a Publicação e divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços, saúde e outros eventos de caráter educativo, informativo ou de orientação social. (13970)	5.328,75			
2	6,000	UN	Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangencia regional- pagina (15771)	1.382,00			



Mondai, 4 de Março de 2016

**Matheus Backendorf**  
Secretário Municipal de  
Administração e Fazenda  
CPF: 526.551.569-00  
Secretário de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI**

CNPJ: 83.028.415/0001-09      Telefone: 3674 3100  
 AV. LAJU, 420  
 C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

**CONVITE**

Nr.: 1/2016 - CV

Processo Administrativo: 28/2016  
 Processo de Licitação: 28/2016  
 Data do Processo: 04/03/2016

Folha: 2

**Lote - 1**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	6,000	UN	Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangência regional- 1ª página (15772)	833,75			

Observações:

Total do Lote: \_\_\_\_\_

Total: 63.917,63



Total por Extenso: ( \_\_\_\_\_ ) Assinatura do Fornecedor: .....

Mondai, 4 de Março de 2016

**Matheus Backendorf**  
 Secretário Municipal de  
 Administração e Fazenda  
 CPF: 830.284.150-01



CNPJ: 83.028.415/0001-09  
AV. LAJU, 420  
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC



PARECER JURÍDICO


<b>Processo Administrativo:</b>	28/2016
<b>Processo de Licitação:</b>	28/2016
<b>Modalidade:</b>	Convite p/ Compras e Serviços
<b>Número da Licitação:</b>	1/2016-CV
<b>Data do Processo:</b>	04/03/2016
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	15/03/2016
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	16:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Mondai, 04 / 03 / 16

  
Alexandre Oscar Wilhelms OAB-SC 25034/SC  
Alexandre O. Wilhelms  
Advogado OAB/SC 25034



CNPJ: 83.028.415/0001-09  
AV. LAJU, 420  
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 28/2016  
Processo de Licitação: 28/2016  
Data do Processo: 04/03/2016



**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 24/2016**


A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 371/2015, de 01/09/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/03/2016, às 16:30 horas, no endereço, AV. LAJU, 420, Mondai-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2016-CV na modalidade Convite p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação [...]

Mondai, 4 de Março de 2016.

  
**Matheus Backendorf**  
Secretário Municipal de  
Administração e Fazenda  
CPF: 526.551.569-00



CNPJ: 83.028.415/0001-09  
AV. LAJU, 420  
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 28/2016  
Processo de Licitação: 28/2016  
Data do Processo: 04/03/2016

Folha: 11

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 07:45 horas do dia 15/03/2016 até às 16:25 horas do dia 15/03/2016 no protocolo desta instituição. no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação [...]


**3 - ITENS DO PROCESSO:**

**Lote - 1**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	9,500	MÊS	Aquisição de espaço em Jornal de Circulação Regional, com no mínimo uma edição semanal, em letra tamanho 10 (dez), visando a Publicação e divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços, saúde e outros eventos de caráter educativo, informativo ou de orientação social. (13970)
2	6,000	UN	Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangencia regional- pagina (15771)
3	6,000	UN	Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangencia regional- 1/2 página (15772)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 11:15 horas do dia 07/03/16, até às 09 horas do dia 16/03/16.

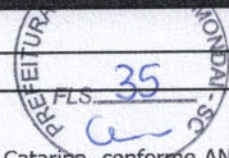
Mondai, 4 de Março de 2016.

  
Matheus Backendorf  
Secretário Municipal de  
Administração e Fazenda  
CPF: 526.551.569-00



## Mondaí

## PREFEITURA

**ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016**

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, ERRATA do Edital de Licitação nº 027/2016, Pregão Presencial nº 017/2016:

MODALIDADE: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 017/2016.

ONDE SE LÊ: TIPO: Menor Preço (por item), LEIA-SE: TIPO: Menor Preço (por LOTE).

Ficam mantidos a mesma data e horário para entrega e abertura dos envelopes Proposta e Documentação anteriormente divulgados.

MONDAÍ (SC), 04 de março de 2016.

Lenoir da Rocha  
Prefeito Municipal

Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, conforme ANEXO I, que fica fazendo parte do presente Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 16h25min do dia 15 de março de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 16h30min do dia 15 de março de 2016.

Licitação regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos desta Municipalidade pelo fone (49) 3674.3125.

Mondaí – SC, 04 de março de 2016.

Lenoir da Rocha  
Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2016 - FMS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ

EMPRESAS REGISTRADAS: COMÉRCIO DE ALIMENTOS ROCHA LTDA – VALOR REGISTRADO R\$ 552,00; AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – VALOR REGISTRADO R\$ 3.052,37; A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA – VALOR REGISTRADO R\$ 7.099,00; SUPERMERCADO GERMÂNICO LTDA EPP – VALOR REGISTRADO R\$ 1.185,00.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados para manutenção atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Vigilância Epidemiológica do Município de Mondaí – SC.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 010/2016

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de um ano a partir de sua assinatura.

Mondaí – SC, 04 de março de 2016.

Lenoir da Rocha  
Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/2014 FMS**

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ

CONTRATADA: PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: prorrogação do mesmo até o dia 30 de dezembro de 2016, nos termos do art. 57, § 1º Incisos I e III da Lei 8.666/93.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2014.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de 15 de março de 2016 até o dia 30 de dezembro de 2016.

Mondaí – SC, 04 de março de 2016.

LENOIR DA ROCHA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONVITE Nº. 001/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONDAÍ S/C

ATO DE AVISO LICITAÇÃO PROCESSO Nº 028/2016

CONVITE Nº 001/2016

O Município de Mondaí/SC, a partir do seu Prefeito leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Convite, tipo menor preço, para contratação de empresa jornalística.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondaí, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação social do







**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MONDAÍ S/C  
ATO DE AVISO LICITAÇÃO PROCESSO Nº 028/2016  
CONVITE Nº 001/2016**

O Município de Mondai/SC, a partir do seu Prefeito leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Convite, tipo menor preço, para contratação de empresa jornalística.

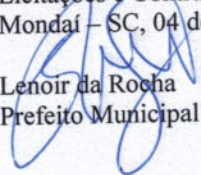
**OBJETO:** Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação social do Município de Mondai, Estado de Santa Catarina, conforme ANEXO I, que fica fazendo parte do presente Edital.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 16h25min do dia 15 de março de 2016.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 16h30min do dia 15 de março de 2016.

Licitação regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos desta Municipalidade pelo fone (49) 3674.3125.  
Mondai - SC, 04 de março de 2016.

  
Lenoir da Rocha  
Prefeito Municipal





ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA nº 371/2015

LENOIR DA ROCHA, Prefeito Municipal de Mondai, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o disposto no Art. 51 da Lei 8.666/93, que determina o critério de formação da comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Mondai, Estado de Santa Catarina:

I. Presidente:

Ivanir José Fuhr

II. 1º Membro:

Joyce Bianca Walker dos Prazeres

III. 2º Membro:

Gustavo José Walker

IV. 1º Suplente:

Cleonir Marcos Sommer

V. 2º Suplente:

Adriel Diogo Lunkes

VI. 3º Suplente:

Kalyta Wilhelms Boito





§ 1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

§ 2º Nas ausências do 1º ou do 2º membro, serão convocados suplentes, na ordem da suplência;

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Mondaí - SC:

I. Pregoeiros Oficiais:

- a. Pedro Guilherme Rieth;
- b. Gustavo José Walker.

II. Equipe de Apoio:

- a. Pedro Guilherme Rieth, quando não oficial como pregoeiro;
- b. Gustavo José Walker, quando não oficial como pregoeiro;
- c. Gilberto Dammann;
- d. Décio José Machry; e
- e. Adriel Diogo Lunkes.

Art. 3º. São atribuições do Pregoeiro Oficial:

I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer especializado da Procuradoria Geral do Município, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;

II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;

III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, quando necessário;

IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;

VI. Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Prefeito Municipal, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;

*[Handwritten signature]*





VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;

VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;

IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;

X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;

XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;

XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;

XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;

XIV. Encaminhar ao Prefeito Municipal, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;

XV. Coordenar a completa instrução do processo.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio:

I. Cumprir as determinações do pregoeiro;

II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;

III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;

IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;

V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;





VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário;

VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Art. 5º. Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito do Município de Mondai, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito Municipal.

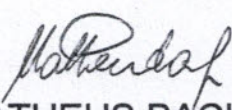
Art. 6º. Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigência a partir de 01 de setembro de 2015, revogando todas as disposições em contrário, em especial as Portarias 417/2014 e 253/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mondai – SC, 01 de setembro de 2015.

  
LENOIR DA ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MATHEUS BACKENDORF  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



## Compras1

---

**De:** Jornal Globo Regional . [reporterlairton@hotmail.com]  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de março de 2016 10:11  
**Para:** Compras1  
**Assunto:** RE: Convite - Mondai/SC



oK, RECEBIDO

---

**From:** compras1@mondai.sc.gov.br  
**To:** reporterlairton@hotmail.com  
**Subject:** Convite - Mondai/SC  
**Date:** Mon, 7 Mar 2016 10:05:15 -0300

Prezado(a) Sr.(a)  
Representante legal Lairton Reichert ME.  
Jornal Globo Regional

Cumprimentando-o(a) cordialmente, sirvo-me do presente expediente para, em nome do prefeito municipal e por sua determinação, encaminhá-los, em anexo, o Convite e seu respectivo Edital nº. 001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos de diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação social do Município de Mondai/SC.

Nada mais havendo, coloco-me à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL.**

Atenciosamente,

**Gustavo José Walker**  
**Departamento de Compras e Licitações**  
**Município de Mondai - SC**

---

Este e-mail foi enviado por um computador sem vírus e protegido pelo Avast.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)



## Compras1

---

**De:** Noticiário Regional [noticiarioregional@yahoo.com.br]  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de março de 2016 13:45  
**Para:** Compras1  
**Assunto:** Re: Convite - Mondai/SC



ok! Recebido

Em Segunda-feira, 7 de Março de 2016 10:03, Compras1 <compras1@mondai.sc.gov.br> escreveu:

Prezado(a) Sr.(a)  
Representante legal Klagenberg & Klagenberg Ltda ME.

Cumprimentando-o(a) cordialmente, sirvo-me do presente expediente para, em nome do prefeito municipal e por sua determinação, encaminhá-los, em anexo, o Convite e seu respectivo Edital nº. 001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos de diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação social do Município de Mondai/SC. Nada mais havendo, coloco-me à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL.**

Atenciosamente,

**Gustavo José Walker**  
**Departamento de Compras e Licitações**  
**Município de Mondai - SC**

---

Este e-mail foi enviado por um computador sem vírus e protegido pelo Avast.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)



## Compras1

---

**De:** Jornal Oeste Popular [jornaloestepopular@gmail.com]  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de março de 2016 14:45  
**Para:** Compras1  
**Assunto:** Re: Convite - Mondai/SC



Boa tarde!

Confirmando o recebimento.

Att.  
Janice Pires

Em 7 de março de 2016 10:01, Compras1 <[compras1@mondai.sc.gov.br](mailto:compras1@mondai.sc.gov.br)> escreveu:

Prezado(a) Sr.(a)

Representante legal Jornal Oeste Popular Ltda ME.

Cumprimentando-o(a) cordialmente, sirvo-me do presente expediente para, em nome do prefeito municipal e por sua determinação, encaminhá-los, em anexo, o Convite e seu respectivo Edital nº. 001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos de diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação social do Município de Mondai/SC.

Nada mais havendo, coloco-me à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL.**

Atenciosamente,

**Gustavo José Walker**

**Departamento de Compras e Licitações**

**Município de Mondai - SC**



---

Este e-mail foi enviado por um computador sem vírus e protegido pelo Avast.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)



--  
**Jornal Oeste Popular LTDA - ME CNPJ - 14.224.599/0001-51**  
Rua Visconde do Rio Branco | 992 | sala 2 | Centro | 89.887-000 | Palmitos-SC  
E-mail: [jornaloestepopular@gmail.com](mailto:jornaloestepopular@gmail.com) / [pablourqueta@hotmail.com](mailto:pablourqueta@hotmail.com)

Site: [www.jopsc.com.br](http://www.jopsc.com.br)  
Telefone: (49) 8880-4720



## Compras1

---

**De:** Jornal Expresso Gazeta [cadernospeciais@hotmail.com]  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de março de 2016 15:57  
**Para:** Compras1  
**Assunto:** RE: Convite - Mondai/SC



Ok Gustavo recebido.

Obrigada.

--

**Marília Maróstica Alberto**  
**Jornalista MtbSC - 3545**

Jornal Expresso d' Oeste

Jornal Gazeta Catarinense

(49) 9116-4357

(49) 3622-4172 - Gazeta

(49) 3647-0636

Skype: [marry\\_mj@hotmail.com](mailto:marry_mj@hotmail.com)

São Miguel do Oeste

Palmitos

---

**From:** compras1@mondai.sc.gov.br  
**To:** cadernospeciais@hotmail.com  
**Subject:** Convite - Mondai/SC  
**Date:** Mon, 7 Mar 2016 09:59:18 -0300

Prezado(a) Sr.(a)  
Representante legal Jornal Expresso do Oeste Ltda.

Cumprimentando-o(a) cordialmente, sirvo-me do presente expediente para, em nome do prefeito municipal e por sua determinação, encaminhá-los, em anexo, o Convite e seu respectivo Edital nº. 001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos de diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação social do Município de Mondai/SC.  
Nada mais havendo, coloco-me à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL.**

Atenciosamente,

**Gustavo José Walker**  
**Departamento de Compras e Licitações**  
**Município de Mondai - SC**





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.413.042/0001-08</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>08/10/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KLAGENBERG &amp; KLAGENBERG LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NOTICIARIO REGIONAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.91-7-00 - Agências de notícias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R TEOTONIA</b>	NÚMERO <b>62</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>89.893-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MONDAI</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 9117-1315</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	<i>[Handwritten Signature]</i>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/10/2008</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/12/2015** às **12:15:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI - SC  
FLS. 47  
*Am*

**KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA ME**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**  
**E**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ 10.413.042/0001-08  
NIRE 42204195521

**ADRIANE KLAGENBERG**, brasileira, solteira, maior, natural de Mondai/SC, nascida no dia 01 de janeiro de 1982, empresária, residente e domiciliado na Rua Teotonia, 62, centro da cidade de Mondai - SC, portadora da Cédula de Identidade Nº 4.173.624, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob no 044.611.879-69, CEP 89.893-000.

**ADEMIR KLAGENBERG**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mondai/SC, nascido no dia 25 de outubro de 1955, aposentado, residente e domiciliado na Rua Teotonia, 62, centro da cidade de Mondai - SC, portador da Cédula de Identidade nº 896.896 SSP/SC e CPF nº 425.352.479-68, CEP 89893-000

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA ME**, com sede na Rua Teotonia, 62, Centro da cidade de Mondai - SC CEP 89893-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42204195521 em 08/10/2008, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.413.042/0001-08, resolvem proceder alterações em seu contrato social, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Objeto social da sociedade passa ser: - Edição de jornais e Agências de Notícias.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Social não alteradas e/ou atingidas pela presente alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Diante das alterações contidas no presente instrumento, resolvem os sócios consolidarem o Contrato Social.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
A sociedade gira sob o nome empresarial de **KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA ME**.

*Adriane Klagenberg*

*Ademir Klagenberg*

AUTENTICAÇÃO 020309  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser cópia fiel do original a mim apresentado. Dou fé.  
Mondai, 22 de outubro de 2014

Em test. da verdade.  
JUCILENE ANDRÉIA GIRELI, Escrevente Autorizada  
Tributamentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05  
Digital de Fiscalização - Selo normal DQV36641-7A72  
os dados do ato em: selo.trec.jus.br

**TABELIONATO**  
NOTAS E PROTESTO  
Rua Waldemar Ernesto  
Bairro: 200 - MONDAI - SC  
Carina Zanon Consaltes  
Tabela  
(049) 3674-3919

Prefeitura Municipal de Mondai - SC  
Declaro que confere com o original.  
Mondai-SC 22/10/14  
Gustavo Jose Walker  
Assistente Administrativo  
CPF: 078.765.148-70  
Matrícula 3303

*f* *Am* *Am*





**CLÁUSULA SEGUNDA**

SC, CEP: 89.893-000

A sociedade tem sua sede na Rua Teotonia, 62, centro da cidade de Mondai -

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O objeto social é:- Edição de Jornais; - Agências de Notícias.

**CLÁUSULA QUARTA**

O Capital Social, é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais ) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em seu ato constitutivo, em moeda corrente do País, pelos sócios e assim distribuídas:

Adriane Klagenberg	9.900 quotas	R\$ 9.900,00	99,00%
Ademir Klagenberg	100 quotas	R\$ 100,00	01,00%
<b>TOTAIS</b>	<b>10.000 quotas</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Aos moldes das disposições contidas na Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Novo Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

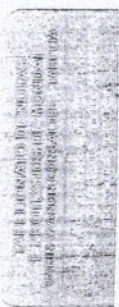
**CLÁUSULA OITAVA**

A Administração da sociedade caberá à sócia, ADRIANE KLAGENBERG, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, aos quais fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou em obrigações em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA NONA**

A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Adriane Klagenberg Ademir Klagenberg*



AUTENTICAÇÃO 020309  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser cópia fiel do original a mim apresentado. Dou fé.  
Mondai, 22 de outubro de 2014

Em test da verdade.  
JUCILENE ANDRÉIA GIRELI - Escrevente Autorizada  
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$4,05  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: DQV36642-TF9C  
Confira os dados do ato em: selo.tjst.jus.br



Prefeitura Municipal de Mondai - SC  
Declaro que confere com o original.  
Mondai-SC, 15/10/2014  
*Gustavo José Welker*  
Assistente Administrativo  
CPF: 079.765.149-70  
Matrícula 3303

*[Handwritten signatures]*



**CLÁUSULA DÉCIMA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O falecimento, a interdição, a inabilitação de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, "a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com o nome empresarial de **KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA ME**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei das SA ou a Lei que a suceder.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Fica eleito o foro de Mondai, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 vias de igual teor, forma e valia.

Mondai, SC, 15 de agosto de 2014.

Adriane Klagenberg  
Adriane Klagenberg

Ademir Klagenberg  
Ademir Klagenberg



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/09/2014 SOB Nº: 20142746428  
Protocolo: 14/274642-8, DE 11/09/2014

Empresa: 42 2 0419552 1  
KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA  
ME

Beckhauser

DEOCLESIO BECKHAUSER  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

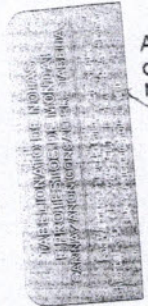
An

AUTENTICAÇÃO 020309  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser  
cópia fiel do original a mim apresentado. Dou fé.  
Mondai, 22 de outubro de 2014

Em test. da verdade.  
JUCILENE ANDREIA GIRELI - Escrevente Autorizada  
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$4,05  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DGV36643-MXZI  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Prefeitura Municipal de Mondai - SC  
Declaro que confere com o original.  
Mondai-SC, 15/03/16  
Gustavo José Walker  
Assistente Administrativo  
CPF.: 079.765.149-70  
Matricula 3303





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13/B

Adriane Klagenberg




CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.173.624 DATA DE EXPEDIÇÃO 03.03.1997

NOME ADRIANE KLAGENBERG

FILIAÇÃO Ademir Klagenberg

Erica Christmann Klagenberg

NATURALIDADE MONDAÍ - SC. DATA DE NASCIMENTO 01.01.1982

DOC ORIGEM Cert. Nasc. Nº 16.726-L-A-4

Cart-Mueller-Mondaí - SC. Fls.220

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*Am*

Prefeitura Municipal de Mondai - SC

Declaro que confere com o original.

Mondaí - SC, 5/03/16



Gustavo José Waiker  
Assistente Administrativo  
CPF: 079.765.149-70  
Matrícula 3303

*JD*

*per d*



# PROCURAÇÃO



**OUTORGANTE(S):** KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 10.413.042/0001-08, com sede na rua Teotônia, n. 62, bairro centro, na cidade de Mondai/SC., neste ato, representada pela sua sócia-gerente, Srta. Adriane Klagenberg, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF sob n. 044.611.879-69, residente e domiciliada no mesmo endereço supra.

**OUTORGADO(S):** ADRIANO BORTOLUZZI, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, inscrito no CPF sob n. 727.120.310-91, residente e domiciliado na rua Simões, n. 45, centro, na cidade de Iporã do Oeste/SC.

**PODERES:** Para o fim especial de, em seu(s) nome(s) e representação, representar a outorgante na esfera administrativa e/ou judicial, principalmente em processos licitatórios em que se fizer necessário, podendo o outorgado representá-lo(s) perante qualquer Juízo, Tribunal ou Município, bem assim junto a repartições públicas ou autárquicas, sejam elas federais, estaduais ou municipais, em quaisquer ações cíveis, comerciais, penais, fiscais, falimentares ou trabalhistas, mais os poderes de concordar, discordar, transigir, desistir, receber importâncias, dar e receber quitação, firmar compromissos contratuais, inclusive substabelecer a presente procuração no todo ou em parte.

Iporã do Oeste, 18 de FEVEREIRO de 2011.

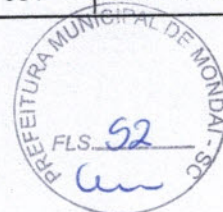
*Adriane Klagenberg*  
**ADRIANE KLAGENBERG**

RECONHECIMENTO VERDADEIRA ASSINATURA  
*Adriane Klagenberg*  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
IPORÃ DO OESTE 22 de fevereiro de 2011



Prefeitura Municipal de Mondai - SC  
Declaro que confere com o original.  
Mondai-SC 15/03/11  
*Gustavo José Walker*  
Gustavo José Walker  
Assistente Administrativo  
CPF: 078.765.149-70  
Matrícula 3303





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA ME CNPJ: 10.413.042/0001-08

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

*Am*

Código de Controle

DBA0QZOCRJ3L1981

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.mondai.sc.gov.br>

Mondai (SC), 22 de Dezembro de 2015





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA - ME**  
CNPJ/CPF: **10.413.042/0001-08**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.  
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140010382468
Data de emissão:	08/02/2016 09:52:09
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	08/04/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA - ME**  
**CNPJ: 10.413.042/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 21:26:32 do dia 04/03/2016 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 31/08/2016.

Código de controle da certidão: **2C83.5320.5495.6E61**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinatura manuscrita*

*Assinaturas manuscritas adicionais*





**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10413042/0001-08  
**Razão Social:** KLAGENBERG E KLAGENBERG LTDA ME  
**Nome Fantasia:** NOTICIARIO REGIONAL  
**Endereço:** RUA TEOTONIA 62 / CENTRO / MONDAI / SC / 89893-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2016 a 15/03/2016

**Certificação Número:** 2016021504130926572702

Informação obtida em 26/02/2016, às 15:13:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Am*

*J. P. P.*

*[Signature]*

*[Signature]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.413.042/0001-08  
Certidão n°: 174442926/2015  
Expedição: 12/10/2015, às 17:23:37  
Validade: 08/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.413.042/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*An*

*[Assinaturas manuscritas]*

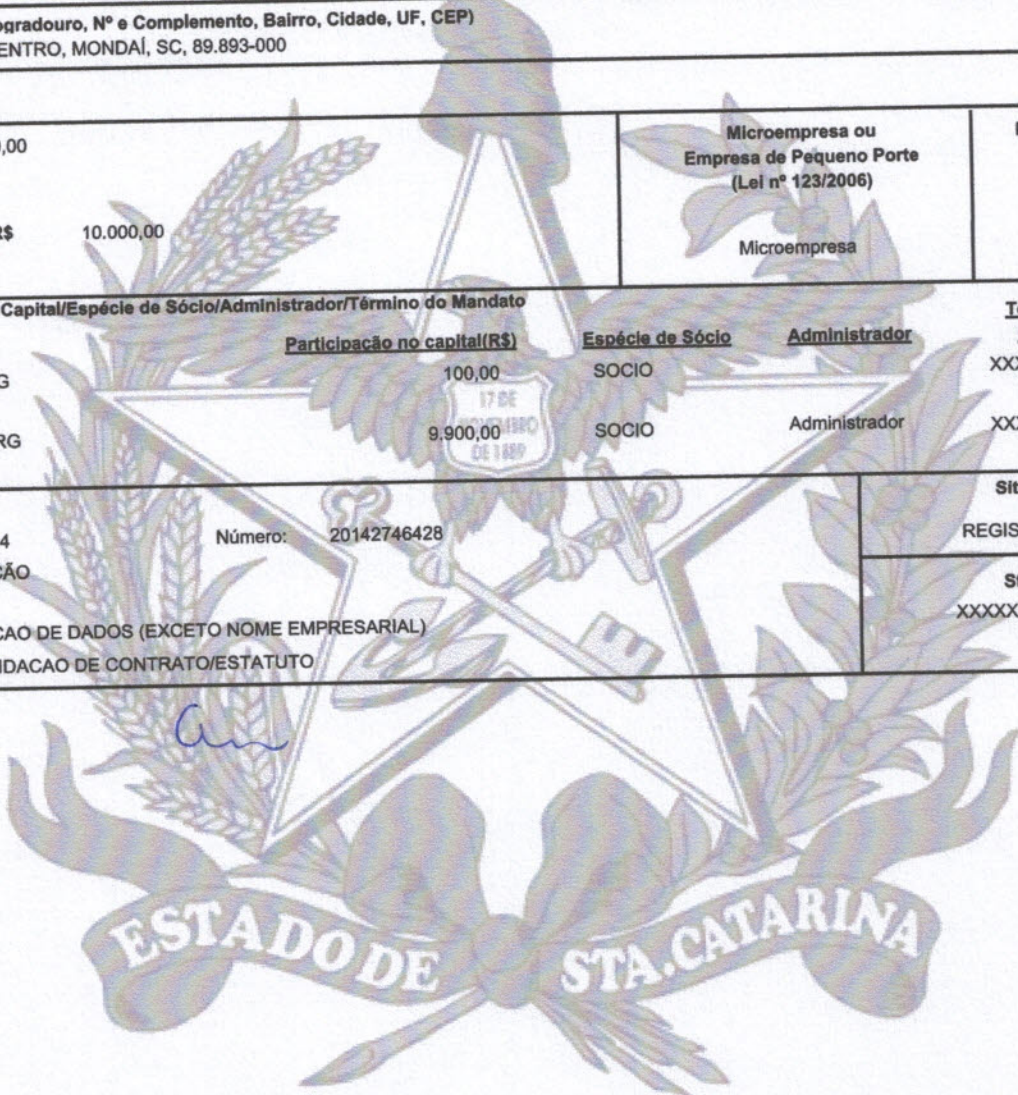




**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0419552-1	<b>CNPJ</b> 10.413.042/0001-08	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 08/10/2008	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/10/2008
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA TEOTONIA, 62, CENTRO, MONDÁI, SC, 89.893-000			
<b>Objeto Social</b> EDIÇÃO DE JORNAIS			
<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ADEMIR KLAGENBERG 425.352.479-68	100,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ADRIANE KLAGENBERG 044.611.879-69	9.900,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 22/09/2014 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20142746428	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento(s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, quarta-feira, 30 de dezembro de 2015

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/12/2015  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



# Noticiário Regional

A informação do Oeste Catarinense em suas mãos!



Mondaí - SC, 09 de Março de 2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016  
CONVITE Nº 001/2016

## DECLARAÇÃO

Adriane Klagenberg, portadora do CPF nº 044.611.879-69, RG: 4.173.624, residente e domiciliada na Rua Pastor Klarl Ramminger, nº 62, Bairro Bela Vista, Mondaí - SC, DECLARO para fins específicos que nenhum dos sócios da empresa são servidores públicos de Mondaí/SC, (Lei nº 8.666/90).

Adriane Klagenberg

10.413.042/0001-08

Klagenberg & Klagenberg Ltda - ME

Rua Teotonia, 62

Cep: 89893 - 000

Mondaí - Santa Catarina

Noticiário Regional

Rua Simões, nº 145 - Centro - Iporã do Oeste | SC  
[noticiarioregional@yahoo.com.br](mailto:noticiarioregional@yahoo.com.br) - Tel.: (49) 3634-1082  
[www.noticiarioreginal.com](http://www.noticiarioreginal.com)



# Noticiário Regional

A informação do Oeste Catarinense em suas mãos!



Mondai - SC, 09 de Março de 2016

Anexo V


AO MUNICÍPIO DE MONDAÍ  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016  
CONVITE Nº 001/2016

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Klagenberg e Klagenberg Ltda, CNPJ 10.413.042/0001-08, estabelecida na Rua Teutônia, nº 062, Bairro Bela Vista, Mondai – SC, devidamente inscrita no CNPJ acima informado, por intermédio de seu representante legal/proprietária, Senhora Adriane Klagenberg, portadora do RG nº 4.173.624 e CPF: 044.611.879-69, no uso de suas atribuições legais Declara, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em pauta, na modalidade Carta Convite, instaurado por esse órgão público, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de licitar ou contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

  
Adriane Klagenberg

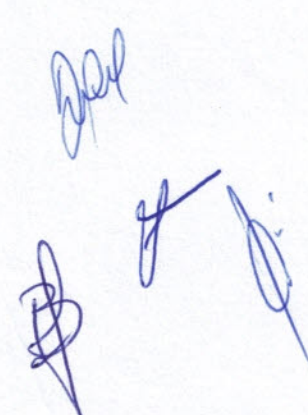
Adriane Klagenberg  
CPF: 044.611.879-69

10.413.042/0001-08

Klagenberg & Klagenberg Ltda - ME

Rua Teotonia, 62  
Cep: 89893 - 000

Mondai - Santa Catarina



Noticiário Regional

Rua Simões, nº 145 – Centro – Iporã do Oeste | SC  
[noticiarioregional@yahoo.com.br](mailto:noticiarioregional@yahoo.com.br) – Tel.: (49) 3634-1082  
[www.noticiarioregional.com](http://www.noticiarioregional.com)



Iporã do Oeste, SC, 04 de Janeiro de 2016

## DECLARAÇÃO

Declaro para fins do disposto no Inciso XXXIII, Artigo 7º da Constituição Federal e no Inciso 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que a empresa Klagenberg e Klagenberg Ltda. ME, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis ano, salvo na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Cm

Adriane Klagenberg  
Adriane Klagenberg  
Sócia Majoritária  
Noticiário Regional

10.413.042/0001-087  
Klagenberg & Klagenberg Ltda - ME  
Rua Teotonia, 62  
Cep: 89893-000  
Mondai - Santa Catarina

ban

Handwritten signatures



# Noticiário Regional

A informação do Oeste Catarinense em suas mãos!



Mondai - SC, 09 de Março de 2016

Anexo III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016  
CONVITE Nº 001/2016

## DECLARAÇÃO

A empresa Klagenberg e Klagenberg Ltda, CNPJ 10.413.042/0001-08, estabelecida na Rua Teutônia, nº 062, Bairro Bela Vista, Mondai – SC, devidamente inscrita no CNPJ acima informado, Declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, pelo qual pretende fazer uso do direito no certame acima indicado.

*Adriane Klagenberg*

Adriane Klagenberg  
CPF: 044.611.879-69

10.413.042/0001-08

Klagenberg & Klagenberg Ltda - ME

Rua Teotonia, 62  
Cep: 89893 - 000

Mondai - Santa Catarina

*[Handwritten signatures]*

Noticiário Regional

Rua Simões, nº 145 – Centro – Iporã do Oeste | SC  
[noticiarioregional@yahoo.com.br](mailto:noticiarioregional@yahoo.com.br) – Tel.: (49) 3634-1082  
[www.noticiarioregional.com](http://www.noticiarioregional.com)

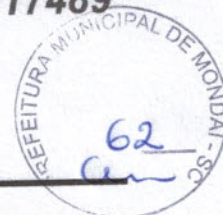




07/03/2016

4217489

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Mondai



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 3132501

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Mondai, com distribuição anterior à data de 07/03/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**KLAGENBERG E KLAGENBERG LTDA ME, portador do CNPJ: 10.413.042/0001-08. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Mondai, segunda-feira, 7 de março de 2016.

PEDIDO Nº:

4217489





 /noticiarioregional

 noticiarioregional@yahoo.com.br



10.413.042/0001-08

Klagenberg & Klagenberg Ltda - ME

Rua Teotonia, 62  
Cep: 89893 - 000

Mondai - Santa Catarina

As Município de Mondai

Convite n° 001/2016

Envelope n° 01 - Documentação

**Noticiário Regional**

A informação do Oeste Catarinense em suas mãos





**JORNAL OESTE POPULAR LTDA ME**  
**CNPJ/MF Nº 14.224.599/0001-51**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

**E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**PAULO ANDRÉS URQUETA GÓMEZ**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Palmitos/SC, nascido no dia 29 de maio de 1989, empresário, inscrito no CPF sob nº 066.723.269-95, portador da Cédula de Identidade nº 3.713.322 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 76, Apto. 01, centro, na cidade de Palmitos/SC, CEP 89.887-000.

**PABLO AUGUSTO URQUETA GÓMEZ**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Palmitos/SC, nascido no dia 29 de maio de 1989, empresário, inscrito no CPF sob nº 066.699.439-03, portador da Cédula de Identidade nº 3.713.321 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 765, Loteamento José Richetti, na cidade de Caibi/SC, CEP 89.888-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária, que gira sob o nome empresarial de **JORNAL OESTE POPULAR LTDA ME**, com sede e domicílio na Av. Brasil, 813, sala 02, - 2º andar, centro, na cidade de Palmitos/SC, CEP 89.887-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.224.599/0001-51, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n.º 42205331135 em 01/09/2011, resolvem de comum acordo ALTERAR o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O capital social da sociedade empresária que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa através da presente alteração a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que a diferença será integralizada pelos sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **PAULO ANDRÉS URQUETA GÓMEZ**, acima qualificado, integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
- b) O sócio **PABLO AUGUSTO URQUETA GÓMEZ**, acima qualificado, integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Parágrafo Primeiro:** Após a integralização, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

PAULO ANDRÉS URQUETA GÓMEZ	50,00%	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
PABLO AUGUSTO URQUETA GÓMEZ	50,00%	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>30.000 quotas</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Aos moldes das disposições contidas na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Novo Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Prefeitura Municipal de Mondai - SC  
Declaro que confere com o original.  
Mondai-SC, 14/03/2016

  
Gustavo José Walker  
Assistente Administrativo  
CPF.: 079.765.149-70  
Matrícula 3303





**CLÁUSULA TERCEIRA** – O endereço da sede da sociedade empresária que era na Av. Brasil, 813, sala 02, - 2º andar, centro, na cidade de Palmitos/SC, CEP 89.887-000, **passa através da presente alteração a ser na Rua Visconde do Rio Branco, 992, Sala 202, 2º piso, centro, na cidade de Palmitos/SC, CEP 89.887-000.**

**CLÁUSULA QUARTA** – O objeto da sociedade empresária que era: Edição de Jornais; Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Serviços de Distribuição de Jornais em Domicílios; Serviços de Montagem e Colocação de Encartes em Jornais, **passa através da presente alteração a ser** Edição de Jornais; Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Serviços de Distribuição de Jornais em Domicílios; Serviços de Montagem e Colocação de Encartes em Jornais; Agenciamento de Espaços para Publicidade; Agências de Publicidade; Produção de Fotografias Aéreas; Produção de Fotografias; Consultoria em Publicidade; Impressão de Material para Uso Publicitário; Operador de Transporte Multimodal; Serviços de Alto-Falantes para Publicidade; Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública; Página de Publicidade na Internet; Produção Musical; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposição e Festas; Transporte Rodoviário de Cargas Interestadual.

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Social, não alteradas e/ou atingidas pela presente Alteração Contratual.

**CLÁUSULA SEXTA** - Diante das alterações contidas no presente instrumento, resolvem os sócios consolidarem o Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Que a sociedade gira sob o nome empresarial de **JORNAL OESTE POPULAR LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Visconde do Rio Branco, 992, Sala 202, 2º piso, centro, na cidade de Palmitos/SC, CEP 89.887-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Que o objeto da sociedade é: Edição de Jornais; Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Serviços de Distribuição de Jornais em Domicílios; Serviços de Montagem e Colocação de Encartes em Jornais; Agenciamento de Espaços para Publicidade; Agências de Publicidade; Produção de Fotografias Aéreas; Produção de Fotografias; Consultoria em Publicidade; Impressão de Material para Uso Publicitário; Operador de Transporte Multimodal; Serviços de Alto-Falantes para Publicidade; Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública; Página de Publicidade na Internet; Produção Musical; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposição e Festas; Transporte Rodoviário de Cargas Interestadual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Que o capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas como segue:

PAULO ANDRÉS URQUETA GÓMEZ	50,00%	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
PABLO AUGUSTO URQUETA GÓMEZ	50,00%	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>30.000 quotas</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Mondai - SC  
Declaro que confere com o original.  
Mondai-SC 14/03/2016

Gustavo José Walker  
Assistente Administrativo  
CPF: 079.765.149-70





**CLÁUSULA QUARTA** – Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA QUINTA** – Que a Administração da sociedade cabe aos sócios, **PAULO ANDRÉS URQUETA GÓMEZ** e **PABLO AUGUSTO URQUETA GÓMEZ**, em conjunto ou isoladamente, na qualidade de administradores, que subdividirão entre si todas as operações, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho das funções e consecuições do fim social, mantendo obrigatoriamente os registros fiscais e contábeis necessários, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou em obrigações em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA** – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Que o início das atividades foi em 05 de setembro de 2011 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** – Que as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA** – Que a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Que os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Que em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo

Prefeitura Municipal de Mondai - SC  
Declaro que confere com o original.

Mondai-SC, 14/09/2016

Gustavo José Walker  
Assistente Administrativo  
CPF.: 079.765.149-70  
Matricula 3303



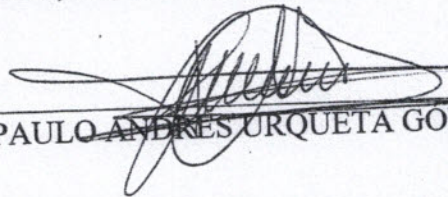



possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Que fica expressamente vedado aos sócios o uso da empresa, na prestação de quaisquer garantias, fianças ou avais, endossos ou abonos em favor de terceiros ou estranhos aos objetivos sociais.

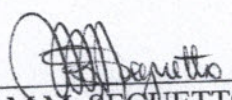
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Que as partes elegem o foro de Palmitos/SC, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

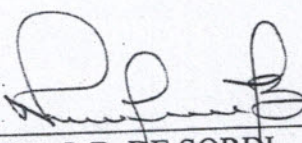
Caibi, SC, 15 de junho de 2015.


  
\_\_\_\_\_  
PAULO ANDRÉS URQUETA GÓMEZ

  
\_\_\_\_\_  
PABLO AUGUSTO URQUETA GÓMEZ

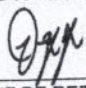
Testemunhas:

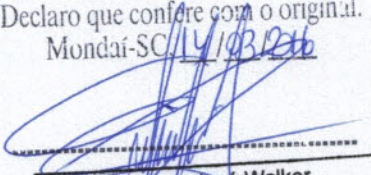
  
\_\_\_\_\_  
MARLENE M.M. SEGUETTO  
CPF - 477.005.219-72  
C.I. - 1.610.352-1 - SSP/SC  
Caibi - SC

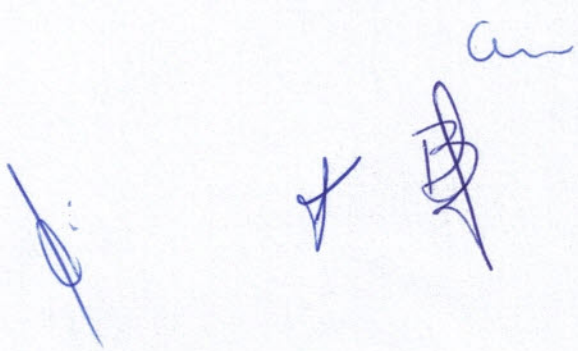
  
\_\_\_\_\_  
NÁDIA I. B. DE SORDI  
CPF - 637.321.069-34  
C.I. - 1.948.847 - SSP/SC  
Caibi - SC

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2015 SOB Nº: 20157017206  
Protocolo: 15/701720-6, DE 01/07/2015

Empresa: 42 2 0533113 5  
JORNAL OESTE POPULAR LTDA  
ME

  
\_\_\_\_\_  
ANDRÉ LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Mondai - SC  
Declaro que confere com o original.  
Mondai-SC, 14/03/2016  
  
\_\_\_\_\_  
Gustavo José Walker  
Assistente Administrativo  
CPF: 079.765.149-70  
Matrícula 3303








SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNDAL - SC  
FLS. 68

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.713.322

NOME PAULO ANDRÉS URQUETA GÓMEZ

FILIAÇÃO JULIO MANUEL URQUETA GÓMEZ  
JANICE MARIA BISON URQUETA GÓMEZ

NATURALIDADE PALMITOS SC

DATA DE NASCIMENTO 29/MAI/1989

DOC CRIGEM CERT. NASC. 6820/LV/07-A FL 51  
CART. TREBIEN PALMITOS SC

CPF 066.723.269-95

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

ASSINATURA DO DETON JOSÉ AIRTON STANG  
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA  
MAT. 308316-3

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*am*

*d* *[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
FADLO ANDRES URQUETA GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF  
3713322 SSP SC

CPF  
066.723.269-95

DATA NASCIMENTO  
28/05/1988

PLACAD  
JULZO MANUEL URQUETA  
GOMES

JANICE MARIA BISON  
URQUETA GOMES

REPORCAO ACC C/E HAB  
VALIDADE 17/01/2017 17/01/2007

VALOR EM 1999  
E TERRITORIO ADICIONAL  
621450235

PROTECO PLASTIFICADO  
621450235

RESIGNATURA DO PORTADOR  
MIGUEL DO OESTE, SC

DATA EMISSAO  
21/03/2016

68940013502  
8000000102

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Prefeitura Municipal de Mondai - SC  
Declaro que confere com o original.  
Mondai-SC 14/03/16

Gustavo José Walker  
Assistente Administrativo  
CPF.: 079.765.149-70  
Matricula 3303





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
14.224.599/0001-51  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
01/09/2011

NOME EMPRESARIAL

JORNAL OESTE POPULAR LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

JORNAL OESTE POPULAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

73.11-4-00 - Agências de publicidade

74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

90.01-9-02 - Produção musical

53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R VISCONDE DO RIO BRANCO

NÚMERO

992

COMPLEMENTO

SALA: 202; PAVMTO: 2;

CEP

89.887-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PALMITOS

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SANREMO@CPNET.COM.BR

TELEFONE

(49) 3648-0138 / (49) 3648-0690

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

01/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/03/2016 às 15:46:55 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/03/2016

*Am*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JORNAL OESTE POPULAR LTDA - ME  
CNPJ: 14.224.599/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:12:37 do dia 23/02/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/08/2016.

Código de controle da certidão: **4B5C.9E50.D359.27A7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JORNAL OESTE POPULAR LTDA ME**  
CNPJ/CPF: **14.224.599/0001-51**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140017682874
Data de emissão:	04/03/2016 10:46:49
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	03/05/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL  
**JORNAL OESTE POPULAR LTDA - ME - CNPJ 14.224.599/0001-51**

ENDEREÇO  
**CONDOMÍNIO VISCONDE DO RIO BRANCO, 992, SALA 202 - PAVMTO 02, CENTRO  
PALMITOS SC**

AVISO  
**SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 19/02/2016**

COMPROVAÇÃO JUNTO A \_\_\_\_\_ FINALIDADE \_\_\_\_\_

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito Municipal, que a empresa acima mencionada NADA DEVE a Fazenda municipal.

A presente Certidão não exclui o direito da Fazenda exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

*[Handwritten signature]*

**Marcelo Noetzold**  
Matrícula 9450-01  
Fiscal de Tributos

*[Handwritten signature of Marcelo Noetzold]*

*[Handwritten signature]*

Palmitos(SC), 19 de Fevereiro de 2016.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14224599/0001-51  
**Razão Social:** JORNAL OESTE POPULAR LTDA ME  
**Nome Fantasia:** JORNAL OESTE POPULAR  
**Endereço:** RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 992 SALA 02  
PVMTO 2 / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2016 a 15/03/2016

**Certificação Número:** 2016021508093655358975

Informação obtida em 16/02/2016, às 17:38:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*am*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORNAL OESTE POPULAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.224.599/0001-51  
Certidão n°: 23722305/2016  
Expedição: 07/03/2016, às 15:53:46  
Validade: 02/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORNAL OESTE POPULAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.224.599/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## DECLARAÇÃO PARA ME e EPP

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2016 CONVITE Nº. 001/2016

Jornal Oeste Popular LTDA ME, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, 992 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.224.599/0001-51, DECLARA sob penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, pelo qual pretende fazer uso do direito no certame acima indicado.

Palmitos, 07 de Março de 2016.

  
Assinatura do representante legal  
CPF nº: 066.723.269-95

14.224.599/0001-51  
JORNAL OESTE  
POPULAR LTDA - ME  
Rua Visconde do Rio Branco, 992  
Sala 02 - 2º Andar  
CEP 89887-000 - PALMITOS - SC

Atenção: Na apresentação desta declaração a mesma deverá vir acompanhada de cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial de seu Estado de Jurisdição que certifica este enquadramento.

Cm

J  
R

0









**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/03/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**JORNAL OESTE POPULAR LTDA - ME**  
14.224.599/0001-51

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/03/2016

Data da última atualização do banco de dados: 06/03/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.PWPV.AQ67.60LG.ABC7.YXMM**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*



# AO MUNICÍPIO DE MONDAÍ SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016  
CONVITE Nº 001/2016

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

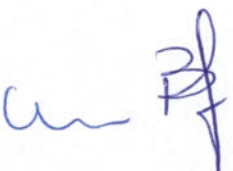
A Empresa Jornal Oeste Popular LTDA ME, estabelecida a Rua Visconde do Rio Branco, 992, inscrita no CNPJ sob nº 14.224.599/0001-51, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) Paulo Andrés Urqueta Gómez, portador (a) do RG nº 3.713.322 e CPF nº 066.723.269-95, no uso de suas atribuições legais DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmitos, 07 de Março de 2016.

  
(Assinatura e carimbo do representante legal)

  
14.224.599/0001-51  
JORNAL OESTE  
POPULAR LTDA - ME  
Rua Visconde do Rio Branco, 992  
Sala 02 - 2º Andar  
CEP 89887-000 - PALMITOS - SC





# AO MUNICÍPIO DE MONDAÍ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



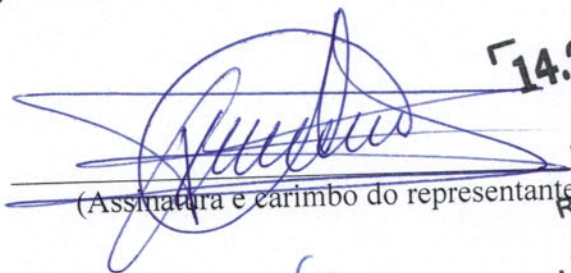
Procedimento Licitatório nº 028/2016  
Convite nº 001/2016

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


A empresa Jornal Oeste Popular LTDA ME, estabelecida Rua Visconde do Rio Branco, 992, inscrita no CNPJ sob o nº 14.224.599/0001-51, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a), Paulo Andrés Urqueta Gómez, no uso de suas atribuições, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em pauta, na modalidade Carta Convite, instaurado por esse órgão público, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de licitar ou contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmitos, 07 de Março de 2016.

  
(Assinatura e carimbo do representante)

14.224.599/0001-51  
JORNAL OESTE  
POPULAR LTDA - ME  
Rua Visconde do Rio Branco, 992  
Sala 02 - 2º Andar  
LCEP 89887-000 - PALMITOS - SC










## DECLARAÇÃO

Eu, Paulo Andrés Urqueta Gómez, RG 3.713.322, inscrito no CPF 066.723.269-95, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 76 Apto 02 Edifício Gabriela IV declaro para fins específicos que nenhum dos sócios da empresa são servidores públicos do município de Mondaí – SC (Lei numero 8666/90).

  
~~Paulo Andrés Urqueta Gómez~~  
Jornal Oeste Popular  
14.224.599/0001-51  
JORNAL OESTE  
POPULAR LTDA - ME  
Rua Visconde do Rio Branco, 992  
Sala 02 - 2º Andar  
CEP 89887-000 - PALMITOS - SC

Am











AO MUNICÍPIO DE MONDAÍ  
JORNAL OESTE POPULAR  
CONVITE N° 001/2016  
ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO

14.224.599/0001-51  
JORNAL OESTE  
POPULAR LTDA - ME  
Rua Visconde do Rio Branco, 992  
Sala 02 - 2º Andar  
CEP 89887-000 - PALMITOS - SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI**

CNPJ: 83.028.415/0001-09  
AV. LAJU, 420  
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Telefone: 3674 3100

**CONVITE  
Nr.: 1/2016 - CV**

Processo Administrativo: 28/2016  
Processo de Licitação: 28/2016  
Data do Processo: 04/03/2016

Folha: 1

Fornecedor: **JORNAL EXPRESSO DO OESTE LTDA - ME**

Endereço: AV. BRASIL, 574

Cidade: Palmitos - SC - CEP: 89887-000

CNPJ: 07.735.039/0001-04

Inscrição Estadual:

Código: 8763

Bairro: CENTRO

Telefone: 91164358

FAX:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Solicitamos proposta de preço para os itens relacionados, bem como outras formalidades solicitadas conforme segue abaixo. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado até às **16:25** horas do dia **15/03/2016**.  
As propostas serão abertas para julgamento às **16:30** horas do dia **15/03/2016**, tendo como critério de julgamento o(a) **MENOR PREÇO**.  
A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei Nr. 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

**Condições de Pagto:** MENSAL

**Forma de Reajuste:** SEM REAJUSTE

**Validade da Proposta:** 60 DIAS

**Prazo Entrega/Exec.:** MENSAL

**Local de Entrega:** PAÇO MUNICIPAL

**Objeto da Licitação:**

Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação [...]

**Observações:**

**Dotações:**

02.01.04.122.1020.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (2), 02.04.04.131.1020.2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (11),  
04.05.04.123.1040.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (33)

Forneceremos os materiais e/ou serviços solicitados nas condições e preços especificados.

Carimbo do CNPJ do Fornecedor

**JORNAL EXPRESSO DO OESTE LTDA - ME**  
**CNPJ 07.735.039/0001-04**  
AV. BRASIL, 574 - Sala 300 e 301  
CEP 89887-000 - Palmitos - SC

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

*Marcelo M. Alberto*

Mondai, 4 de Março de 2016

Secretário de Administração

Secretário de Administração

